



REGULAMENTO

RÚSTICA VERÃO SESC

SÃO LOURENÇO DO SUL

BARRINHA - 2020



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.....	3
CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO	3
CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES	4
CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS	4
CAPÍTULO VI – DO PERCURSO.....	5
CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT	5
CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT	5
CAPÍTULO IX – SISTEMA E POSTO DE CONTROLE.....	5
CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA.....	6
CAPÍTULO XI - TRAÇADO DA CORRIDA.....	7
CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS	8

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **RÚSTICA VERÃO SESC - SÃO LOURENÇO DO SUL - BARRINHA**

Data: 26 DE JANEIRO DE 2020

Art. 2 - **A RÚSTICA VERÃO SESC - SÃO LOURENÇO DO SUL – BARRINHA - 2020** é promovida pelo SESC / Pelotas.

Art. 3 - Objetivo Geral: Promover a prática de corridas, estimulando hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade de São Lourenço do Sul e região;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da **RÚSTICA VERÃO SESC - SÃO LOURENÇO DO SUL – BARRINHA 2020** é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da Unidade do Sesc Pelotas;
- Técnico em Esporte e Lazer do Sesc Pelotas;
- Representante da equipe de arbitragem vencedora do processo licitatório para o evento.

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;

- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7 - As inscrições serão realizadas até às 18h do dia 24 de Janeiro (**quinta-feira**) ou quando atingir 200 atletas inscritos, podendo ser feitas na página do Sesc em: <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/>

Para retirada do kit somente com apresentação documento de identidade, no local da prova.

KIT- UMA CAMISETA DA ESTAÇÃO VERÃO E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO COM ALFINETE DE SEGURANÇA.

Art. 8 - Todos os participantes receberão medalhas de participação.

Art. 9 – Na categoria adulto serão premiados com troféus, nos naipes masculino e feminino os cinco primeiros atletas melhores colocados. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º lugar. Nas categorias infantil e juvenil, a premiação será para, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º lugar, nos naipes masculino e feminino com medalhas de colocação.

Na caminhada, todos receberão medalhas de participação.

Art.10 – As inscrições: R\$ 20,00 Comércio e Serviços/ Empresários e R\$ 25,00 Público Geral na categoria juvenil e adulto.

Nas demais categorias as inscrições serão gratuitas, sem direito a camisetas.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS

Art. 11 – Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

- A - Infantil: 10 anos aos 15 anos;
- B - Juvenil: 16 anos aos 19 anos;
- C - Adulto: 20 anos em diante.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art. 12 - O percurso, elaborado pelo Sesc Pelotas, para a categoria Infantil será disputado com uma distância de **1,5 km**.

Art. 13 - O percurso juvenil e adulto, também elaborados pelo Sesc Pelotas, serão disputados com distância de **5 km**.

Art. 14 - O percurso da caminhada será pelo calçadão, com distância de **2,5 km**, percorrendo toda a orla da praia da Barrinha.

CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 14 – A corrida acontecerá no dia 26 de janeiro de 2020 e obedecerá a ordem e horário de largada abaixo:

Para a categoria adulto, a retirada do kit (NÚMERO + CAMISETA) deverá ser feita pelos atletas no local da prova a partir da 8h até 9h15min, mediante a apresentação e documento de identidade e comprovante de pagamento (impreterivelmente).

- **Infantil – 1,5km**

Largada: 9h 30min

Retirada dos números: das 8h às 9h15min

- **B) Juvenil – 5km**

Largada: 9h40min

Retirada dos números: das 8h às 9h15min

- **C) Adulto – 5km**

Largada: 9h40min

Retirada dos números: das 8h às 9h15 min

CAPÍTULO IX – SISTEMA E POSTO DE CONTROLE

Art. 16 – O controle será manual.

Art. 17 - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova, além de água em um ponto da prova. Na chegada serão oferecidas frutas e água.

Art. 18 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 19 - Os (as) atletas deverão estar no local de largada conforme indica o capítulo VII, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

Art. 20 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Art. 21 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem.

Art. 22 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova.

Art. 23 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 24 - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios não será autorizado, podendo comprometer o fluxo da prova.

Art. 25 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 26 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O

descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 27 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 28 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPITULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do Sesc não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.